

MENSAGEM Nº. 25/2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº. 25/2019, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para a devolução de saldos remanescentes do convênio que por força dos contratos previamente assinados não podem ser reutilizados por esta municipalidade e devem ser devolvidos a sua origem.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos.

Fênix/PR, em 29 de Novembro de 2019.

Atenciosamente.



ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
GERALDO GUMERCINDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Fênix - Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 25/2019

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2018-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2019, na LOA 2019 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 38/2017, para execução no Exercício de 2019 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 05		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
UNIDADE 05001		DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2019
05.001.20.608.0010.1.073.4.4.90.93.00.00	P	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA- REPASSE Nº 862205/2017 - MAPA	Aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante, novo (zero km, capacidade mínima de 6 m3, Potência mínima de 190CV, com ar Condicionado	UNIDADE	33793	R\$ 73,90
TOTAL						R\$ 73,90

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 28/2018 de 10 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2019 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.20.608.0010.1.073

PROGRAMA	PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA				
OBJETIVO	FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRICOLA NO MUNICIPIO DE FÊNIX, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA OS AGRICULTORES POSSAM DIVERSIFICAREM SUAS CUTURAS.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA- REPASSE Nº 862205/2017 - MAPA	CONVENIO	UNIDADE	1	R\$ 73,90

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2019 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 73,90 (SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício 2019, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.20.608.0010.1.073

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONT E	TOTAL
Agricultura	05	001	20						
Promoção da Produção Agropecuária	05	001	20	608					
PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA	05	001	20	608	0010				
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMNTOS AGRÍCOLAS REPASSE Nº 833443/2016 MAPA	05	001	20	608	0010	1.073	4.4.90.93.00.00	33793	R\$ 73,90
TOTAL GERAL									R\$ 73,90

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente Do superávit no valor de R\$ 73,90 (SETENTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS) conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
33793	CONVENIO MAPA CONTRATO 833443/2016/MAPA/CAIXA – EXERCICIO ANTERIOR	R\$ 73,90
TOTAL DO SUPERÁVIT		R\$ 73,90

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 29 de novembro de 2019.


ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL